



## PROJETO DE LEI Nº 008/2020

**Altera dispositivo da Lei n.º 2363/2019, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração, com a Guarda Mirim Escola de Iniciação Profissional Adolescentes, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

### LEI

Lei 2363/2019.

**Art. 1º** Fica suprimido o Parágrafo único do Art. 2ª da

publicação.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná

## *JUSTIFICATIVA*

### **PROJETO DE LEI Nº 008/2020**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo suprimir o Parágrafo Único, do Art 2º da Lei Municipal nº 2363/2019, considerando que o referido recurso não ter sido repassado no ano de 2019 pelo exíguo período de tempo entre a aprovação da lei e a burocracia natural para formalizar o repasse.

Neste sentido, sem alteração de qualquer intenção anteriormente apresentada, solicita-se a aprovação da alteração.

Dois Vizinhos, 03 de abril de 2020.

Atenciosamente,

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**